



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.509 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais), conforme RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.155, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), objetivando aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, será aplicada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.301.0019.2.0091.4.4.90.52 ----- R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
- **DOTAÇÃO:** 02.08.10.302.0020.2.0099.4.4.90.52 ----- R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

81º Ano de Emancipação Política Administrativa; e 27ª Gestão.

Aos 08 de Outubro de 2020

(assinado eletronicamente)

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS

Procurador do Município

(assinado eletronicamente)

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 297A-08F4-CA9A-D7B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS (CPF 054.207.976-31) em 08/10/2020 15:48:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 08/10/2020 16:49:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEVANIR RIBEIRO FERREIRA (CPF 037.866.816-19) em 08/10/2020 17:48:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/297A-08F4-CA9A-D7B5>